LEI N° 6.683, DE 08 DE MAIO DE 2009.

CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados cargos de carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o Art. 6° da Lei n° 5.336, de 16 de outubro de 1999, os seguintes cargos:

Quantidade	*Nomenclatura*
35	Professor Nível I
95	Professor Nível II

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação/SMEC/SMA

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados cargos de carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o Art. 6° da Lei n° 5.336, de 16 de outubro de 1999, os seguintes cargos:

Quantidade	*Nomenclatura*
35	Professor Nível I
95	Professor Nível II

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0544/09
Proc. 789/09

Rio Grande, 05 de maio de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 07/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Cria cargos de carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 789
17 / 04 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/049

Rio Grande, 16 de abril de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 007, que **CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC solicitou a abertura de concurso público para o preenchimento de cargos de professor nível I e nível II com a finalidade de suprir lacunas existentes no quadro atual de professores, haja vista a ampliação da oferta de educação infantil e a implantação dos nove anos no ensino fundamental – medida em andamento.

Além destes motivos, a Secretaria confirmou durante o processo de matrícula para 2009 um aumento expressivo na demanda por matrícula nas escolas da rede municipal. Merece destaque o fato de que não conseguimos atender a todos os pedidos em diversas escolas: Helena Small, Santana, Wanda Rocha, Porto Seguro, Mate Amargo, Buchholz, Manoel Mano... Os pedidos de matrícula tiveram que ser redirecionados para escolas da rede estadual e para escolas comunitárias conveniadas.

Avaliamos que este aumento da demanda advém, em parte, da preferência dos pais pelas escolas da rede municipal, paradoxalmente, quando sobram vagas na rede estadual. Mas, também constatamos que parte da demanda vem das escolas particulares, o que indica que há determinantes sócio-econômicas afetando a decisão dos pais. Por fim, mas não menos importante, constatamos que uma parcela da demanda resulta da vinda de novas famílias para Rio Grande, atraídas pelos novos empreendimentos em implantação no Município.

Independente do motivo, a SMEC precisa fazer frente à demanda, que tende a ser crescente, eis que a ela cabe atender a responsabilidade maior por assegurar acesso à educação infantil e ao ensino fundamental às crianças em idade escolar residentes no território do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 fls

PROJETO DE LEI N° 007, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

CRIA CARGOS DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Ficam criados cargos de carreira do Magistério Público Municipal, a que alude o Art. 6° da Lei n° 5.336, de 16 de outubro de 1999, os seguintes cargos:

Quantidade	*Nomenclatura*
35	Professor Nível I
95	Professor Nível II

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2009.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação/SMEC/SMA

04 fls

PMRG SMEC	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: _____/2009. Data da Elaboração: ____/____/____

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Criação de 35 (trinta e cinco) cargos de Professores de Nivel I

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0001.2354	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FUNDEB	31	R$ 605.139,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não
2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PP,

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vinculo de recursos)		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Fonte:	31	FUNDEB
janeiro		20.171,31	20.171,31	Ativo Financeiro mês anterior:		R$ 9.865.247,78
fevereiro		20.171,31	20.171,31	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		R$ 6.944.952,70
março		20.171,31	20.171,31	(=) Resultado Financeiro mês anterior		R$ 2.920.295,08
abril		20.171,31	20.171,31	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		R$ 40.006.788,13
maio		20.171,31	20.171,31	(-)Despesas previstas até final exercício:		R$ 40.006.788,13
junho		20.171,31	20.171,31	(=) Resultado Financeiro projetado ano		R$ 2.920.295,08
julho	20.171,31	20.171,31	20.171,31	(+) receitas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
agosto	20.171,31	20.171,31	20.171,31	(-) despesas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
setembro	20.171,31	20.171,31	20.171,31	(+) receitas segundo ano seguinte		R$ 41.225.201,19
outubro	20.171,31	20.171,31	20.171,31	(-) despesas segunda ano seguinte		R$ 41.225.201,19
novembro	20.171,31	20.171,31	20.171,31	(=) situação financeira antes do Impacto		R$ 2.920.295,08
dezembro	20.171,31	20.171,31	20.171,31	(- gastos impacto) = situação projetada		R$ 2.315.155,78
Soma	121.027,86	242.055,72	242.055,72			

05 fls

PMRG SMEC	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: _____/2009. Data da Elaboração: ____/____/____

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Criação de 95(noventa e cinco) cargos de Professores de Nivel II -

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0001.2354	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FUNDEB	31	R$ 2.135.296,80

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não
2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PP,

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro		71.176,56	71.176,56
fevereiro		71.176,56	71.176,56
março		71.176,56	71.176,56
abril		71.176,56	71.176,56
maio		71.176,56	71.176,56
junho		71.176,56	71.176,56
julho	71.176,56	71.176,56	71.176,56
agosto	71.176,56	71.176,56	71.176,56
setembro	71.176,56	71.176,56	71.176,56
outubro	71.176,56	71.176,56	71.176,56
novembro	71.176,56	71.176,56	71.176,56
dezembro	71.176,56	71.176,56	71.176,56
Soma	427.059,36	854.119	854.119

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	31	FUNDEB
Ativo Financeiro mês anterior:		R$ 9.865.247,78
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		R$ 6.944.952,70
(=) Resultado Financeiro mês anterior		R$ 2.920.295,08
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		R$ 40.006.788,13
(-)Despesas previstas até final exercício:		R$ 40.006.788,13
(=) Resultado Financeiro projetado ano		R$ 2.920.295,08
(+) receitas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
(-) despesas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
(+) receitas segundo ano seguinte		R$ 41.225.201,19
(-) despesas segunda ano seguinte		R$ 41.225.201,19
(=) situação financeira antes do Impacto		R$ 2.920.295,08
(- gastos impacto) = situação projetada		R$ 784.998,28

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER 78/2009 **PROCESSO**.....189/2009.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..29.. de abril de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 789/2009 **TIPO/Nº:** PLE 07/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 4 de maio de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 22 de abril de 2009

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 053/09

OBS. PENSAMOS QUE A CCJ DEVE RATIFICAR SUPRIMIR DA EMENTA: AS EXPRESSÕES "... E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de abril de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)